DocuSign Envelope ID: F3FB65AA-332A-4573-9AFD-6ACC347C4254

ZLETRIC COMERCIAL ELETROELETRÔNICA S.A.

CNPJ/ME nº 35.670.156/0001-64 - NIRE 35300594037 - Companhia Fechada

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A. a ser realizada em 25 de Agosto de 2022

O Diretor Presidente convida os Senhores Acionistas da Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A. ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**AGE**"), na forma do estatuto social da Companhia, conforme abaixo indicado. A AGE será realizada, em primeira convocação, no dia 25 de agosto de 2022, às 10:00 horas, de forma virtual (digital) por meio da plataforma Zoom, nos termos do artigo 121, Parágrafo Único e artigo 124, § 2º-A da Lei 6.404/1976, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(i)** a criação do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** sujeito à aprovação dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, alteração do estatuto social da Companhia. Documentos para Participação da AGE: **1.1** Para participarem desta AGE, os acionistas deverão enviar solicitação para o e-mail contato@captable.com.br com o Assunto do email: *3_AGE_Zletric*. Neste e-mail, os acionistas deverão encaminhar o documento de identidade válido, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas, para permitir a sua participação na AGE. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento não poderão participar virtualmente (digitalmente) da AGE. **1.2** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por *e-mail*, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação (com os documentos de identificação) dentro do prazo indicado acima, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **1.3** O *link* e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. **1.4** Para todos os efeitos legais, considerar-se-á presente na AGE, o acionista, pessoalmente ou por meio de representante, que registre sua presença no sistema eletrônico https://zoom.us de participação a distância disponibilizado pela Companhia.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Pedro Nunes Schaan - Diretor Presidente

Esse edital estará disponível no perfil do investidor no site da Captable.

BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 14.696.095/0001-34 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA 31 DE AGOSTO DE 2022

Ficam convocados os senhores Sócios da Bom Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 15h, na Rua Balthazar da Veiga, 634, 5º andar – Vila Nova Conceição – São Paulo - SP, com o objetivo de discutir e aprovar a seguinte pauta: 1 – Aprovação das contas do periodo de 2017 a 2020; 2 – Eleição de nova Diretoria; 3 – Definição de sanção a ser aplicada sobre os valores de aportes dos sócios que não respeitarem o prazo definido para seus pagamentos; 4 – Discussão sobre a contestação de cobrança de IPTU do imovel da sociedade, bem como a deliberação para contratação do advogado que irá patrocinar a causa; 5 – Dar ciencia aos sócios sobre a situação atual do sócio Espolio de Alexandre de Mello Faro; 6 – Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Mauricio Ferraz de Camargo Filho - Sócio Administrador

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022121-98.2019.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **IBRAHIM AHMAD SMIDI**, CPF 376.806.628-27, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 121.915,20 (agosto/2019)**, que será atualizada até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pela Ficha Proposta de Abertura de Conta De Depósito Pessoa Física Conta Fácil PF, firmada em 04/05/2018. Ocorre que o requerido não honrou com os pagamentos, deixando de pagar a dívida contraída, estando inadimplente com a obrigação. Encontrando-se em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** por edital, **para que em 15 dias**, a fluir após os 30 dias supra, **pague o débito (ficando isento de custas processuais**) que serão acrescidos de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor atribuído à causa, ou ofereça embargos, sob pena de conversão da ação Monitória em mandado executivo, conforme art. 701, § 1º do NCPC. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial ao executado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião**, PROCESSO Nº 1000853-97.2021.8.26.0505** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Izabel Cristina Barbosa Reis e outro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Chile,168, Mauá-SP, CEP: 09350-639, Parque das Américas, Matrícula nº 68.517, inscrição fiscal nº 15.007.031, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 18 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião**, PROCESSO Nº 1076136-90.2015.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Leno Melgaço Paschoal, Maria de Lourdes de Oliveira Santos Paschoal, Antonio Pereira Bom, Emilia de Jesus Pereira Bom, Anderson Oliveira de Ornelas Paschoal, Maria de Lourdes de Oliveira Santos Paschoal, Deborah de Oliveira Paschoal e Luiz Augusto de Oliveira Paschoal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nadir Maria Oliveira Garção e Manoel Sobral Garção ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua José Bonifácio, 43, Vila Facchini, São Paulo - SP, CEP 04334-005, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. A Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, o Réu **JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA, CPF: 250.381.198-16**, que por este Juízo e respectivo Cartório tramita **AÇÃO MONITÓRIA,** processo **1007492-89.2019.8.26.0477** que lhe move **CPFL COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, em razão de ser credora do Réu, pela quantia de **R$ 7.883,85** (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao inadimplemento das faturas do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B. Estando o Réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para o fim de **CITAR/INTIMAR** o Réu **JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA** para, no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento voluntário da obrigação ou para oferta de embargos nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, ficando advertida a requerida que em caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do Artigo 257, IV do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. Praia Grande, 17 de fevereiro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1002006-55.2019.8.26.0338. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara do Foro de Mairiporã/SP, Dra. LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a ADRIANA APARECIDA MENDIETA, Brasileira, Casada, Relações Públicas, RG 22191764, CPF 258.049.188-00, com endereço à Rua Pedro Madureira, 134, apto 12, Jardim Sao Paulo, CEP 02044-140, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de ALBEV - Associação de Proprietários de Lotes nos Loteamentos Alpes da Cantareira e Beverly Hills Park, alegando em síntese que a requerida é devedora do valor de R$ 58.489,15, referente aos gastos rateáveis dos moradores do condomínio, ora autor, correspondente ao período de 07/2014 até 07/2019. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 13 de julho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0015344-46.2022.8.26.0100. O MMº Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dr. Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc... Faz Saber a FABIO RIBEIRO DA SILVA FILHO, CPF 012.193.668-62 e GEÓRGIA LOBACHEFF RIBEIRO DA SILVA, CPF 183.521.858-02, que FLAVIO BROCOLETTI, CPF. 282.683.568-80 e RG. 27.821.827-1 e sua esposa INGRID OLIVEIRA BROCOLETTI, CPF. 402.812.578-25 e RG. 47.303.351-3,CLÁUDIO RODOLFO BROCOLETTI, CPF. 669.505.978-00 e RG. 7.160.867 e sua esposa DARCI ORTIZ BROCOLETTI, ajuizaram ação de Embargos de Terceiros, ora julgada e procedente e condenou os réus ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, custas e despesas processuais de R$ 19.984,29, atualizado até (Abril/2022) e demais cominações legais, nos termos do art. 513 § 2º, inciso IV, do NCPC. Estando os réus em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, paguem o débito, sob pena de execução e pena de multa de 10% e honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), onde os réus poderão apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), art. 257, IV do NCPC.Será o presente edital, publicado na forma da Lei. S.Paulo, 04/08/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.341.394, em 24 de fevereiro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JUVENIL DA SILVA MOREIRA**, aposentado e sua mulher **RITA DE CÁSSIA MOREIRA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 12 de julho de 1976, que adquiriram através do Contrato de Compromisso de Venda e Compra celebrado com os compromissários compradores da área maior MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACÍ AMARAL; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao SOBRADO com área construída de 154,80m², situado Rua Batista Júnior, n° 125, e seu terreno com área de superfície de 72,86m², correspondente a parte do lote n° 01 da F do loteamento denominado "Parque do Lago", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 179.049.0048-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a inscrição nº 20.242, deste cartório, oriunda da transcrição nº 35.687 deste cartório, sob a titularidade dominial de ODETTE EMILIE PFEIFFER, compromissado a venda a MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACÍ AMARAL. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólio de ODETTE EMILIE PFEIFFER; Espólios de MOACIR AMARAL FILHO e ARACÍ AMARAL, por ser herdeiros ITAPURAN MILTON DO AMARAL e MOACIR AMARAL NETO, METROPOLITANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e JOSE FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de agosto de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.346.101, em 26 de março de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOÃO BATISTA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, residente e domiciliado nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 04 de julho de 1975 (data do recibo de pagamento), que adquiriu através do Instrumento Particular (extraviado) celebrado com FRANCISCO RODRIGUES PINTO, e que Francisco adquiriu por Instrumento particular de 20 de novembro de 1.964, não registrado, celebrado com os compromissário compradores da área maior, ANSELMO VESSONI, THEREZA NOGUEIRA VESSONI e SALIM NUNES KHEDI; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao TERRENO situado na Rua Manuel de Oliveira Lima, s/nº, antiga Rua Quatro, com área de superfície de 152,600m², correspondente ao lote nº 34 da quadra "C", do loteamento denominado "**JARDIM ELEDY**", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 184.081.0064-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a inscrição nº 16.186, deste cartório, oriunda da transcrição nº 32.701, feita em 03 de agosto de 1949 neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de ICHIJI ARATA, que também assina ITIJI ARATA e sua mulher MITSU ARATA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ICHIJI ARATA, que também assina ITIJI ARATA, MITSU ARATA, ANSELMO VESSONI, THEREZA NOGUEIRA VESSONI, SALIM NUNES KHEDI, FRANCISCO RODRIGUES PINTO, BENEDITO ROBERTO REBELLO ROMA, VALDELICE MARQUES BARRETO, NELSON FERREIRA, SEVERINA BESERRA SILVA FERREIRA, LUIZ JUSTINO DE MELO e LAURA DOS SANTOS MELO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de agosto de 2022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.368.374, em 12 de agosto de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **DENISE RODOLFO DA SILVA**, brasileira, psicóloga, separada judicialmente e e **LENIRA RODOLPHO DA SILVA MARQUES**, brasileira, fisioterapêutica, casada, ambas residentes e domiciliados nesta Capital, as quais alegam deter a posse mansa e pacífica, somada à de seus antecessora, com *animus domini*, desde 19 de junho de 1995, adquirida por seu genitores, LUIZ GONZAGA DA SILVA e GENY RODOLPHO DA SILVA, através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra celebrado com a titular de domínio MARIA CECILIA HUNGRIA CARUSO; e que seus genitores transmitiram a posse às requerentes através Instrumento particular de cessão de direitos datado de 23 de julho de 2020; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente a CASA com área construída de 230,67m², situada na Rua Branco de Araújo, n°s 33 e 41, e seu terreno com área de 390,00m², na Chácara Santo Antônio, 29° Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 087.132.0041-0; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 104.390, sob a titularidade dominial de MARIA CECILIA HUNGRIA CARUSO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MARIA CECILIA HUNGRIA CARUSO, EDSON TOKUO HISSATSUGUI, MIEKO NARAOKA HISSATSUGUI, JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, VALDELITA FERREIRA DOS SANTOS, JUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS, CLEYTON DOS SANTOS VIEIRA, JOSE HUMBERTO ANGÉLICO, HELENA DE LOURDES ALVES ANGÉLICO, GABOR ANDRE KARASZ, HELENA MARIA BIGOLIN KARASZ, ROSE MARIE KARASZ SONDER, CLAUDIO THOMAZ LOBO SONDER e GABRIELLA KARASZ, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de agosto de 2.022. O Oficial.

SOLARPRIME HOLDING LTDA.

CNPJ/ME 40.066.866/0001-10 - NIRE nº 35.236.652.701

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA SOLARPRIME HOLDING LTDA.

Pelo presente instrumento particular: **DDF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**., CNPJ/ME 38.125.628/0001-96, com sede em Campinas/SP, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP NIRE 35.236.253.831, representada por **Agnaldo Marques Da Fonseca**, RG MG-4206694 SSP/MG, CPF/ME 749.836.286-49; **RAPHAEL BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ/ME 38.099.916/0001-13, com sede em Campinas/SP, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP NIRE 35.236.249.265, representado por **Raphael Cunha Brito**, RG MG-15.262.562 SSP/MG, CPF/ME 083.464.686-28; e **HUNTER LTDA.**, CNPJ/ME 38.039.679/0001-03, com sede em Campinas/SP; com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP NIRE 35.236.230.335, representada por **Sandro Cubas De Siqueira**, RG 21.722.7107 SSP/SP, CPF/ME 131.182.048-50; Únicos sócios da sociedade de empresária denominada **SOLARPRIME HOLDING LTDA.,** com sede em Campinas/SP, CNPJ/ME 40.066.866/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP NIRE 35.236.652.701, em sessão de 09/12/2020, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas: **1.1.** Resolvem os sócios aumentar o capital social de: R$ 210.000,00 **para: R$ 2.010.000,00**, divididos em 2.010.000 quotas sociais no valor de R$ 1,00 cada uma delas, com um aumento de R$ 1.800.000,00, valor este advindo integralmente da reserva de capital, conforme os documentos contábeis da Sociedade e Balancete com data de 30/04/2022, com a criação de 1.800.000 novas quotas, no valor de R$ 1,00 cada, a serem subscritas pelos sócios na proporção do quadro societário da Sociedade, a saber: **a)** A sócia **DDF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**., já qualificada, subscreve neste ato 600.000 quotas sociais, totalmente integralizadas com a capitalização de reservas da Sociedade; **b)** A sócia **RAPHAEL BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, subscreve neste ato 600.000 quotas sociais, totalmente integralizadas com a capitalização de reservas da Sociedade; e **c)** A sócia **HUNTER LTDA**., já qualificada, subscreve neste ato 600.000 quotas sociais, totalmente integralizadas com a capitalização de reservas da Sociedade. **1.2.** Em razão do aumento de capital social acima referido, altera-se a Cláusula 5 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Cláusula 5.*** *O capital social, subscrito e totalmente integralizado em bens móveis pelos sócios é de R$ 2.010.000,00, dividido em 2.010.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os quotistas:* ***Sócios:*** *DDF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. -* ***Quotas:*** *670.000 -* ***Valor (R$):*** *670.000,00 -* ***Participação:*** *33,34%; RAPHAEL BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA. -* ***Quotas:*** *670.000 -* ***Valor (R$):*** *670.000,00 -* ***Participação:*** *33.33%; HUNTER LTDA. -* ***Quotas:*** *670.000 -* ***Valor (R$):*** *670.000,00 -* ***Participação:*** *33.33%.* ***Total das Quotas: 2.010.000 - Total do Valor (R$): R$ 2.010.000,00 - Total da Participação: 100%. § 1º.*** *A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.* ***§ 2º.*** *No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por elas detidas na Sociedade.* ***§ 3º.*** *As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.* ***§ 4º.*** *Os sócios poderão, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar, dar em caução ou onerar as quotas representativas do capital social da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social."* **2.1.** As sócias, neste ato e de comum acordo, aprovam a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária de reponsabilidade limitada, regrada pelo Código Civil (Lei nº 10.406 de 2022) em sociedade por ações, passando a ser regrada pela Lei das S.A. (Lei nº 6.404 de 1976), por um estatuto social, constante do **Anexo III** desde documento, e demais disposições legais pertinentes, bem como pelos termos abaixo estabelecidos, sem a alteração das obrigações e responsabilidades assumidas pela sociedade e sem interrupção da sua continuidade jurídica. **2.2.** Alteração da denominação social de "Solarprime Holding Ltda." para "Solarprime Holding S.A." ("**Companhia**"). **2.3.** Os sócios declaram que a sociedade transformada em sociedade por ações de capital fechado, ou seja, Companhia, é a continuação da SolarPrime Holding Ltda., com os mesmos ativos, passivos, direitos e obrigações, sem qualquer interrupção de sua existência legal. **2.4.** A Companhia continuará a exercer a atividade empresarial com o mesmo objeto social, qual seja, a participação em outras sociedades não financeira como controladora ou não (CNAEs 6462-0/00 e 6463-8/00). **2.5.** As ataui sócias, acima qualificadas, passarão à qualidade de acionistas da Companhia, pela conversão de todas as quotas sociais representativas de capital social em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal permanecendo inalterado o valor do capital social e mantendo-se os respectivos percentuais de participação no capital social da respectiva Sociedade, conforme a Relação de Conversão de Quotas em Ações Ordinárias que integra o presente instrumento: **SolarPrime Holding S.A.,** CNPJ/ME nº 40.066.866/0001-10, com sede Campinas/SP. AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: Número de ações ordinárias nominativas subscritas, quando da transformação: 2.010.000, Valor total já anteriormente integralizado quando da transformação: R$ 2.010.000,00, Valor total das ações ordinárias nominativas sem valor nominal, quando da transformação: R$ 2.010.000,00, Valor unitário do preço de emissão de cada uma das ações ordinárias nominativas sem valor nominal, quando da transformação: R$ 1,00. **Dados dos acionistas, quando da transformação: Raphael Brito Empreendimentos Ltda.**, acima qualificada representado por **Raphael Cunha Brito** acima qualificado. AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: Quantidade de ações ordinárias nominativas sem valor nominal subscritas pelo acionista neste ato: 670.000, Valor total das ações ordinárias nominativas sem valor nominal já anteriormente integralizadas pelo acionista: R$ 670.000,00; **DDF Empreendimentos e Participações Ltda**., acima qualificada, representada por **Agnaldo Marques Da Fonseca**, acima qualificado, AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: Quantidade de ações ordinárias nominativas sem valor nominal subscritas pelo acionista neste ato: 670.000, Valor total das ações ordinárias nominativas sem valor nominal já anteriormente integralizadas pelo acionista: R$ 670.000,00; **Hunter Ltda.**, acima qualificada, representada por **Sandro Cubas De Siqueira**, acima qualificado; AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: Quantidade de ações ordinárias nominativas sem valor nominal subscritas pelo acionista neste ato: 670.000, Valor total das ações ordinárias nominativas sem valor nominal já anteriormente integralizadas pelo acionista: R$ 670.000,00. **3.1.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 03 Diretores, eleitos com mandato unificado de 3 anos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. **3.2.** Os Acionistas, neste ato, elegem, por unanimidade, para o cargo de Diretores da Companhia: **Agnaldo Marques de Fonseca**, brasileiro, empresário, casado, RG nº MG-4206694 SSP/MG, CPF/ME 749.836.286 49; **Raphael Cunha Brito,** brasileiro, empresário, solteiro, RG MG-15.262.562 SSP/MG, CPF/ME 083.464.686 28 e **Sandro Cubas de Siqueira**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 21.722.7107 SSP/SP, CPF/ME 131.182.048 50, todos domiciliados em Campinas/SP, devidamente empossados conforme termos de posse. **3.3.** Os membros da Diretoria ora eleitos declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **4.1.** Consolidação do estatuto social. Nada mais. Campinas, 07.05.2022. **Sócios: DDF Empreendimentos e Participações Ltda.** por: Agnaldo Marques Da Fonseca, **Raphael Brito Empreendimentos Ltda.** por: Raphael Cunha Brito e **Hunter Ltda.** por: Sandro Cubas De Siqueira. Advogado: Roberto Soares Armelin - OAB/SP: 123.740. JUCESP nº 335.703/22-7 e NIRE 3530059585-8 em 06.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo III - Estatuto Social da SolarPrime Holding S.A. **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º -** A **Solarprime Holding S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades não financeiras como controladora ou não (CNAE 6462-0/00 e 6463-8/00). **Artigo 3º** - A Companhia tem sede na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, 9º e 10º andar, Jardim Guanabara, CEP 13073-300. **§ Único -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, sucursais, agencias, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 2.010.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, divido em *2.010.000* ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ Único** - Cada ação ordinária confere a seu titular direto um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 6º-** A Assembleia Geral Ordinária será realizada ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo se, ainda, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **§ 1º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria da Companhia, mediante e-mail, telegrama, carta ou qualquer outro meio escrito de recebimento idôneo e com comprovante de recebimento, sendo em tal ato representado por 2 Diretores. As Assembleias Gerais também poderão ser convocadas nas demais hipóteses previstas na Lei 6.404/1976 e alterações posteriores ("**Lei das S.A.**"). **§ 2º -** Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os Acionistas da Companhia deverão ser convocados, em primeira convocação, para as Assembleias Gerais mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização, devendo a convocação ser acompanhada de todas as informações e documentos pertinentes às matérias objeto de deliberação. Não se realizando a Assembleia Geral, em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem pelo menos 75% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia, exceto em casos estabelecidos pela Lei das S/A com quórum maior, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas, independentemente de convocação. **§ Único -** A Assembleia Geral será presidida por quaisquer dos seus Diretores, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 8º -** Dependerá de 60% (sessenta por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia, observadas as condições previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a aprovação das matérias descritas abaixo: (i) aprovar distribuição de dividendos acima do dividendo máximo, observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede; (ii) aprovar o orçamento anual, observadas as diretrizes, políticas e objetivos básicos a médio e longo prazo. (iii) aprovar distribuição de dividendos desproporcionais; (iv) qualquer alteração do objeto social da Companhia e suas controladas; (v) emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia ou por suas controladas, incluindo a criação de qualquer classe de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia e suas controladas, bem como a conversão de ações de uma classe em ações de qualquer outra classe ou espécie; (vi) qualquer operação de fusão, incorporação de Companhia e suas controladas, transformação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de operação ou reorganização societária que envolva a Companhia ou controladas, ou, ainda, as ações, quotas ou valores mobiliários de sua emissão; (vii) aquisição ou transferência de participação societária pela Companhia ou suas controladas, bem como entrada da Companhia ou suas controladas em qualquer joint venture, parceria, consórcio, sociedade em conta de participação ou outro acordo semelhante, bem como a rescisão de